



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 673/93/7

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR VEICULO NOVO.

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo de marca VW, modelo Perua Kombi, tipo automóvel, passageiro, Zero Kilômetro.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 29 de setembro de 1.993.

JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data supra.

ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretaria